

**PORTARIA N.º 061/2024 - SAI**

O Secretário Adjunto de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 04 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial N.º 35.387 (pág. 04), bem como Errata do Decreto Executivo de 08 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial N.º 35.390 (pág. 06), de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei N.º 14.133/2021, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da Seduc.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora JAKELINE SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5971752-1, CPF: 015.864.062-48, para atuar como Gestor do convênio público n.º 007/2024 - Seduc, celebrado entre a Seduc e a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, CNPJ nº 22.980.643/0001-81, que tem como objeto a Construção de Creche Padrão SEDUC, localizada à Rua 02, S/N, Quadra 33, Lote 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 16, 17, 18, 19, 20 e Quadra 32, Lote 03, 04, 05, 06 e 07, Loteamento Alvorada, Ourilândia do Norte/PA.

Art. 2º - Designar o servidor EDSON JESUS DOS SANTOS LEÃO, matrícula nº 5967090-1, CPF: 022.277.312-06, para atuar como Fiscal Titular do convênio público n.º 007/2024 - Seduc, celebrado entre a Seduc e a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, CNPJ nº 22.980.643/0001-81, que tem como objeto a Construção de Creche Padrão SEDUC, localizada à Rua 02, S/N, Quadra 33, Lote 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 16, 17, 18, 19, 20 e Quadra 32, Lote 03, 04, 05, 06 e 07, Loteamento Alvorada, Ourilândia do Norte/PA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 13/03/2024.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Belém/PA, 13 de março de 2024.

Arnaldo Dopazo Antonio José  
Secretário Adjunto de Infraestrutura  
Secretaria de Estado de Educação - Seduc

**Protocolo: 1050770****PORTARIA N.º 062/2024 - SAI**

O Secretário Adjunto de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 04 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial N.º 35.387 (pág. 04), bem como Errata do Decreto Executivo de 08 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial N.º 35.390 (pág. 06), de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei N.º 14.133/2021, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da Seduc.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor PEDRO HENRIQUE SIMÃO DE MOURA, matrícula nº 80845415-2, CPF: 767.110.212-15, para atuar como Gestor do convênio público n.º 039/2023 - Seduc, celebrado entre a Seduc e a Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia, CNPJ nº 22.938.773/0001-56, que tem como objeto a Construção de Creche Padrão SEDUC, localizada à Rua Santa Izabel, Centro, S/n, Brejo Grande do Araguaia/PA.

Art. 2º - Designar o servidor CAROLINE VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 8401213-2, CPF: 025.654.452-29, para atuar como Fiscal Titular do convênio público n.º 039/2023 - Seduc, celebrado entre a Seduc e a Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia, CNPJ nº 22.938.773/0001-56, que tem como objeto a Construção de Creche Padrão SEDUC, localizada à Rua Santa Izabel, Centro, S/n, Brejo Grande do Araguaia/PA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 13/12/2023.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Belém/PA, 13 de março de 2024.

Arnaldo Dopazo Antonio José  
Secretário Adjunto de Infraestrutura  
Secretaria de Estado de Educação - Seduc

**Protocolo: 1051012****PORTARIA DE REDES. Nº 152/2024-GAB/PAD. Belém, 13 de março de 2024.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 68/2024-CDE/SEDUC, de 13/03/2024, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 333/2018-GAB/PAD de 21/11/2018, publicada no DOE nº 33.745 de 23/11/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 53/2019-GAB/PAD de 15/03/2019, publicada no DOE nº 33.837 de 29/03/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**PORTARIA DE ARQ. Nº 153/2024-GAB/PAD Belém, 13 de março de 2024.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a Manifestação exarada pela Consultoria Jurídica - Órgão da Procuradoria Geral do Estado - CONJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base na manifestação jurídica e no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 326/2018-GAB/PAD, de 21/11/2018, publicada no DOE nº 33.745, de 23/11/2018.

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR com fundamento no art. 198, § 2º da Lei nº 5.810/1994 c/c os arts. 323 e 109, VI do Código Penal, o processo supracitado, em vista das razões expostas pelo Colegiado em questão, pelo cometimento, em tese, de transgressão, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, imputado ao servidor A.Z.O., matrícula nº 5753775-2, em razão da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública;

II - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**PORTARIA DE ARQ. Nº 154/2024-GAB/PAD Belém, 13 de março de 2024.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a Manifestação exarada pela Consultoria Jurídica - Órgão da Procuradoria Geral do Estado - CONJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base na manifestação jurídica e no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 251/2018-GAB/PAD, de 03/10/2018, publicada no DOE nº 33.715, de 05/10/2018.

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR com fundamento no art. 198, § 2º da Lei nº 5.810/1994 c/c os arts. 323 e 109, VI do Código Penal, o processo supracitado, em vista das razões expostas pelo Colegiado em questão, pelo cometimento, em tese, de transgressão, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, imputado à servidora G.R.V.G., matrícula nº 57204281-1, em razão da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública;

II - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**PORTARIA DE ARQ. Nº 155/2024-GAB/PAD Belém, 13 de março de 2024.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 410/2018-GAB/PAD, de 29/11/2018, publicada no DOE edição nº 33.750 de 30/11/2018.

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR com fundamento no art. 191, §§ 1º e 9º e 221, § 1º (primeira parte), da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, em vista das razões expostas pelo Colegiado em questão, diante da comprovação da exoneração da servidora F.C.S.M., matrícula nº 5902741-1, do Cargo de Coordenador Pedagógico no âmbito municipal, exercido na Prefeitura de Augusto Corrêa;

II - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**Protocolo: 1051013****TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR****PORTARIA Nº 101/2024-CPS**

O Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº. 008/2021-GS de 21/01/2021, e considerando os autos do processo 2024/55656.

RESOLVE:

Encerrar, os contratos administrativos dos servidores temporários listados no anexo desta PORTARIA a contar de 14/03/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Belém, 12 de março de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Tiago Lima e Silva

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas